



RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 19/0003-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia com vista a realização dos serviços de construção de um cinema digital, com capacidade para 95 lugares, a ser implantado na Unidade Sesc Deodoro, localizada na Avenida Silva Maia, 164, Centro, em São Luís/MA.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1. Considerando que na ata da sessão de abertura dos documentos de habilitação, realizada às oito horas e meia do dia dezanove de março do corrente ano, a representante da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP observou que a TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA apresentou todas as declarações com data de 08/03/18; observou ainda que a empresa VIRTUS ENGENHARIA LTDA não apresentou a inscrição do cadastro de contribuinte.
2. Considerando as observações da representante da empresa e considerando parecer técnico do Setor de Engenharia e mediante análise das documentações realizadas pela Comissão Especial de Licitação, segue o Resultado da Habilitação das licitantes.
3. Considerando os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes: **EAT ENGENHARIA LTDA-ME; GAMAR ENGENHARIA COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA; FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA RV LTDA; GHT SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA-EPP; SAGA ENGENHARIA LTDA-ME; REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; TOQUARTO FERNANDES ENGENHARIA LTDA; SEBASTIÃO PERREIRA FERREIRA JUNIOR-EPP e FHS CONSTRUTORA EIRELI-ME** que atendem o solicitado no instrumento convocatório, as referidas empresas estão **HABILITADAS** no certame.
4. Quanto à observação da representante da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP em relação à empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, informamos que o vício foi

relevado, considerando o subitem **9.2** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.*) do Edital. Quanto à observação da representante da empresa FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP em relação à empresa VIRTUS ENGENHARIA LTDA, informamos que o vício foi relevado, considerando o subitem **9.2** (*A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta.*) do Edital e que a referida licitante apresentou a inscrição municipal no Alvará de contribuinte do município. Dessa forma, as empresas **TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA** e **VIRTUS ENGENHARIA LTDA** estão HABILITADAS no certame.

5. Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **9.5** (*Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís - MA, 27 de Março de 2019.

Maurício Aragão Feijó

Presidente da Comissão Especial de Licitação